



PROCESSO Nº 167/16

PROTOCOLO Nº 13.844.139-3

PARECER CEE/CES Nº 11/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE –
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, ofertado pela UNICENTRO, *campus* de Santa Cruz.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1009/15, de 08/12/15 (fl. 463) e Informação Técnica nº 254/15 - CES/SETI (fl. 462), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste, município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 457/15, de 11/11/15 (fl. 03), renovação de reconhecimento do curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1708/11, de 13/06/11 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 25/11, de 07/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/11 a 13/06/16.



PROCESSO Nº 167/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 08/15-CEPE/UNICENTRO, em vigor desde 2015, possui as seguintes características:

Carga horária: 2.771 (duas mil, setecentas e setenta e uma) horas

Vagas anuais: 25 (vinte e cinco)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 75 e 76)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1958	DECS/G	Arte e Estética em Comunicação/PP	2				68
1961	DECON/G	Economia Aplicada à Publicidade	2				68
1959	DECS/G	Introdução à Publicidade e Propaganda	4				136
1960	DELET/G	Língua Portuguesa/PP	4				136
1965	DEPED/G	Metodologia da Produção Científica/PP	2				68
1962	DECS/G	Psicologia e Comportamento do Consumidor	3				102
1963	DECS/G	Sociedade, Cultura e Comunicação/PP	2				68
1964	DECS/G	Teorias da Comunicação/PP	3				102
2077	DECS/G	Atendimento e Planejamento Publicitário		3			102
2079	DECS/G	Comunicação Contemporânea/PP		3			102
2073	DECS/G	Fotografia Publicitária		4			136
2078	DECS/G	Informática Aplicada à Publicidade e Propaganda		3			102
2076	DECS/G	Legislação e Ética em Publicidade		2			68
---	---	Optativa/PP		2			68
2074	DECS/G	Pesquisa em Comunicação/PP		2			68
2075	DELET/G	Semiótica Aplicada à Publicidade e Propaganda		2			68
1072	DECS/G	Criação e Produção Gráfica			4		136
2082	DECS/G	Mídia			4		136
2083	DECS/G	Pesquisa Mercadológica			4		136
2080	DECS/G	Publicidade e Mercado			4		136
2081	DECS/G	Redação Publicitária			4		136
2084	DECS/G	Tópicos Especiais/PP			2		68
2089	DECS/G	Comunicação Integrada/PP				2	68
2086	DECS/G	Criação e Produção Audiovisual				4	136
2085	DECS/G	Criação e Produção Sonora				4	136
2090	DECS/G	Empreendedorismo em Publicidade e Propaganda				2	68
2087	DECS/G	Estágio - Práticas Integradas em Publicidade e Propaganda				2	68
3314	DECS/G	Seminário de Pesquisa/PP/TCC				2	68
		SUBTOTAL (horas-aula)	22	21	22	16	2754
		SUBTOTAL (horas)					2295
		Atividades Complementares (horas)					204
		Estágio Supervisionado (horas)					68
		TCC/Projeto Experimental em PP (horas)					204
		TOTAL (horas)					2771



PROCESSO Nº 167/16

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL (400 e 410 – Manhã/Integral* – Cur. 2009)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H
1939	DECS/G	Assessoria Política	68
1944	DECS/G	Branding	68
1942	DECS/G	Comunicação Comunitária	68
1943	DECS/G	Comunicação e Educação	68
2300	DECS/G	Comunicação e Meio Ambiente	68
2301	DECS/G	Comunicação e Políticas Públicas	68
1941	DECS/G	Comunicação Integrada de Marketing	68
1953	DELET/G	Conto Brasileiro	68
1948	DEHIS/G	Cultura e Arte no Brasil	68
1949	DEFIL/G	Filosofia da Linguagem	68
1089	DECS/G	Fundamentos Cinematográficos	68
2770	DESEC/G	Gestão de Eventos, Cerimonial e Protocolo	68
1936	DECS/G	História da Comunicação	68
1955	DEPED/G	Infância, Produção Cultural e Representações	68
1090	DECS/G	Jornalismo Científico	68
1938	DECS/G	Jornalismo e Terceiro Setor	68
1935	DECS/G	Jornalismo Literário	68
1952	DELET/G	Língua Inglesa Instrumental	68
2789	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68
1951	DEFIL/G	Pensamento Filosófico na América Latina	68
1940	DECS/G	Planejamento Estratégico	68
1937	DECS/G	Produção de Documentários	68
1947	DECS/G	Propaganda Política e Ideológica	68
1945	DECS/G	Publicidade e Terceiro Setor	68
1946	DECS/G	Publicidade On-Line	68
1957	DELET/G	Romance Brasileiro	68
1950	DEHIS/G	Sociologia do Conhecimento	68
1954	DELET/G	Textos Fundamentais de Literatura	68



PROCESSO Nº 167/16

1.4 Objetivos do curso

O objetivo do curso de Comunicação Social da UNICENTRO é garantir a formação do egresso em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda a partir das premissas mais rigorosas no sentido de qualidade em nível superior. A partir disso, o curso oferecido na instituição pretende fomentar a elaboração de base concreta de desenvolvimento e formação do acadêmico de Publicidade e Propaganda e de Jornalismo na edificação do profissional de amplitude intelectual crítica e com qualificação teórico e técnica.

A graduação ofertada pela UNICENTRO na habilitação em Jornalismo e Publicidade e Propaganda objetiva criar um espaço de reflexão e de aprendizado teórico e prático das questões relacionadas ao cotidiano profissional, priorizando os aspectos éticos e humanísticos, na formação de egressos instrumentalizados para a intervenção em demandas na sociedade a partir da visão globalizadora de profissionais com capacidade de interferência na transformação social.

O curso de Comunicação Social prioriza e fundamenta a formação dos alunos em aspectos importantes que irão compor sua integridade como profissional e cidadão, agente na dimensão social em âmbito de transformação, educação para a cidadania, inclusão e solidariedade.

(fl. 120)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O comunicador social deve ter sua formação fundamentada em aspectos importantes que irão compor sua integridade como profissional e como cidadão.

Para atuar nos meios de comunicação, o profissional deve ter a consciência que seu trabalho pode influenciar sobremaneira o público. O comunicador é também um formador de opiniões, e desta forma, terá que desempenhar sua função com a preocupação sobre seu papel na sociedade.

O curso de Comunicação Social da UNICENTRO preza pela formação de um profissional que cumpra o perfil de comunicador qualificado para atuar no mercado de trabalho que é cada vez mais exigente quanto à perfeição na realização das técnicas e coerente com a base humanística e ética repassada pelo curso juntamente com as disciplinas que constituem o conteúdo teórico conceitual, analítico e informativo, aprofundamento da linguagem técnica das mídias e teor ético-político ofertado pela estrutura curricular das habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda.

Além disso, o trabalho do comunicador social deve conter a dimensão social em âmbito de transformação, educação para a cidadania, inclusão e solidariedade. Este é o perfil almejado na formação do egresso em Comunicação Social da UNICENTRO. Ele deverá ser um profissional de formação integral, nos sentidos de possuir habilidades técnicas qualificadas referentes à atuação no mercado de trabalho e com consciência crítica e ética de seu desempenho, porém, ele deverá ser, principalmente um profissional preocupado, acima de tudo, com a democratização dos massmedia fazendo de sua profissão um serviço ao bem comum.

(fl.123)



PROCESSO Nº 167/16

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Elisa Ferreira Roseira Leonardi, Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo (1993) – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Mestre em Ciências da Comunicação (2000) – Università Pontificia Salesiana de Roma (convalidação pela UFRGS) e Doutora (2014) em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, regime de trabalho TIDE. (fl. 52)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 16 (dezesseis) professores, sendo 09 (nove) doutores e 07 (sete) mestres. Quanto ao regime de trabalho todos possuem TIDE. (fls. 72 e 73)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 50)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes
2010	21	15
2011	21	18
2012	22	14
2013	24	13
2014	25	15

2. Mérito

O curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, ofertado pela Universidade Estadual do Centro – Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 461.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 167/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Comunicação Social – Bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, da Universidade Estadual do Centro-Oeste -UNICENTRO município de Guarapuava, *campus* Santa Cruz, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/06/16 até 13/06/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.771 (duas mil, setecentas e setenta e uma) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por cinco votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Aldo Nelson Bona.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE